



警
文

方
警
言
誠

Advertência Policial Police Caution

我們決意成為一支“廉潔高效 專業精幹”的警察隊伍
O CPSP prossegue os ideais de integridade, alta eficiência, competência e profissionalismo.

Police Caution is a non-judicial measure established by Law no. 2/2007 (Educational and Custodial Regime over Juvenile Offenders) with a purpose of diverting those juvenile offenders, who committed for the first time an act defined by law as a minor offence, from the judicial system. The measure consists of a verbal caution issued to a delinquent juvenile by a Public Security Police officer emphasising serious consequences of re-offending, aimed at assisting the rehabilitation of young offenders and their integration into the society.

Police Caution is performed with presence of the parents, legal guardian or a party with legal guardian rights over the juvenile offender, in a solemn manner, by pointing out the illegitimacy and the false of his/her offense(s), informing the possible punishments for his/her re-offending, advising that all his/her acts have to comply with legal norms and legal values while encouraging him/her to integrate into the society with proper and responsible manners as well.

Conditions

The following conditions must be met before a police caution can be administered:

1. On the date of committing the illicit act concerned the juvenile delinquent has been less than 16 and more than 12 years of age;
2. The juvenile has committed an act specified as a minor offence, or a crime that is subject to an individual complaint or a particular accusation, where the victim has declared not to pursue a judicial prosecution for the offending concerned;
3. The juvenile has committed the above-mentioned offence for the first time after having reached 12 years of age;
4. The juvenile and his/her parents, legal guardian or a party with legal guardian rights have to present their written consent to accepting the police caution measure.

Rights of the juvenile offender

The officer administering the Police Caution has to explain to the juvenile, his/her parents, guardian or party with legal guardian rights the purpose of the Police Caution, the principle of voluntary acceptance, the different consequences of accepting and refusing the caution, informing them of their rights to hire an attorney and to raise an appeal to the Public Prosecutions Office at any moment during the police cautioning.

Procedures

Upon receiving the case conformed to the conditions mentioned above by the special team of Public Security Police Force, the officer concerned will conduct an interview with the juvenile, and his/her parents or a party with legal guardian rights, to obtain information about the juvenile's educational background and his/her behaviour at home and other relevant information. Based on the specific circumstance of each case, either decision states below will be made:

1. Make the police caution record and file the case after giving cautions to the juvenile in the presence of parents or a party with legal guardian rights;
2. Temporarily do not file the case but suspend the police caution procedure after giving cautions to the juvenile in the presence of parents or a party with legal guardian rights, and transfer the case to Social Welfare Bureau, so that the juvenile can take part in its Community Support Scheme.

Non-Disclosure Principle

During the entire process of the Police Caution the principle of non-disclosure is observed, in order to protect the interests of the young person.

熱線電話 / Contactos úteis / General Contact Numbers

緊急求助熱線 / Serviços de Emergência / Emergency Hotline	999 / 110 / 112
罪案舉報熱線 / Denúncias (crimes) / Report Crime Hotline	(853)2857 7577
打擊販賣人口舉報熱線 / Combate ao Tráfico de Pessoas / Combat Human Trafficking Hotline	(853)2888 9911
投訴熱線 / Linha quente para queixas / Complaints Hotline	(853)2878 7373
總機電話 (為澳門人在海外遇上證件問題服務專線) Serviços Gerais (Serviços de urgência a residentes de Macau que se encontram no estrangeiro, com problemas sobre a identidade, documentos de viagem e assuntos migratórios)	(853)2857 3333
Main Office (Emergency services for Macao residents abroad to report problems with their identification documents)	
出入境事務查詢電話 / Consulta sobre assuntos de Migração / Immigration Enquiries	(853)2872 5488
交通問題查詢電話 / Consultas sobre o Trânsito / Traffic Enquiries	(853)2837 4214 / (853)8598 6376
失物查詢電話 / Consulta de "Perdidos e Achados" / "Lost and Found" Enquiries	(853)8597 0542

網上系統 / Sistemas electrónicos / Online Services

交通違例查詢紀錄/繳交罰款系統及交通違例短訊通知服務登記系統 Sistema de pesquisa de talão de multa / de pagamento de multa, sistema de inscrição no serviço de aviso de infração rodoviária por mensagem de texto (SMS)	
Online system of enquiries for traffic violations/online payment of fines , online registration for "Traffic Violations SMS Notification Service"	
https://www.fsm.gov.mo/webticket/default.aspx	
失物待領查詢系統 Sistema de Consultas de Perdidos e Achados	
http://www.fsm.gov.mo/laf/default_C.aspx	
出入境事務廳網上預約系統 Sistema de Marcação Prévia do Serviço de Migração	
Immigration Department Online Appointment System	
http://www.fsm.gov.mo/psc/WebReserveSystem/default.aspx	
“外地僱員之逗留許可”申請之預審及初審進度查詢系統 (僅適用於非專業僱員)	
Sistema de Consulta acerca do Andamento do Requerimento de “Autorização de Permanenciado Trabalhador Não-Residente” nas suas Fases de Apreciação Preliminar e Inicial (apenas para os trabalhadores não especializados)	
Inquiry System of Progress of Application for “Authorization to Stay for Non-resident Workers” in the Preliminary and Initial Examination Phases (applicable to non-professional workers only)	
http://www.fsm.gov.mo/psc/trn/enq.asp	
“外地僱員身分認別證”之領證日期查詢系統 Sistema de Consulta sobre a data prevista para o levantamento do TI/TNR	
Inquiry System of the Date of Collection of the "Non-resident Worker's Identification Card"	
http://www.fsm.gov.mo/psc/trn2/enq.asp	
“外地僱員之逗留許可”續期申請進度查詢系統 (僅適用於非專業僱員)	
Sistema de Consulta acerca do Andamento do Requerimento de Renovação da “Autorização de Permanência do Trabalhador Não-Residente” (apenas para os trabalhadores não especializados)	
Inquiry System of Progress of Application for Renewal of “Authorization to Stay for Non-resident Workers” (applicable to non-professional workers only)	
http://www.fsm.gov.mo/psc/trn3/enq.asp	
外地學生之“逗留的特別許可”申請進度查詢系統 Sistema de Consulta acerca do Andamento do Requerimento da “Autorização Especial de Permanência (para Estudantes do Exterior)”	
Inquiry System of Progress of Application for “Special Authorization to Stay” for (for Foreign Students)	
http://www.fsm.gov.mo/PSP/stdquery/	
網上查詢、投訴、建議或表揚系統 Sistema de inquérito, queixa, opinião ou elogio,	
Online system for enquiry, complaint, opinion or compliment	
https://www.fsm.gov.mo/css/css.aspx?Cod=CPSP	

“警方警誠”是澳門特別行政區第2/2007號法律《違法青少年教育監管制度》所設立的一種非司法介入的措施，旨在將一些犯輕微罪行且屬初犯的青少年從司法制度中分流出來，藉由治安警察局委派的專業警官以口頭形式對有關青少年作訓誠和警告，並強調再犯案的嚴重後果，以助其改過自新，融入社會。

當進行“警方警誠”時，有關警官會在青少年的父母、監護人或實際照顧青少年的實體面前，以嚴正的方式向青少年指出其行為的不法性、不正確之處和指出再次作出該行為可能產生的後果，告誡其所作的行為須符合法律規範及法律價值觀，並鼓勵其以適當和負責的方式融入社群生活。

前提要件

採用警方警誠必須符合下列全部條件：

1. 青少年在作出有關違法行為時年滿十二歲但未滿十六歲；
2. 青少年作出被定為輕微違反的事實，或作出被定為非經告訴或自訴不得追訴的犯罪的事實，且被害人沒有表明就有關犯罪作出追訴；
3. 青少年在年滿十二歲後首次作出上項所指事實；
4. 青少年，以及父母、監護人或實際照顧青少年的實體以書面方式同意接受警誠措施。

違法青少年的權利

負責作出警誠的人員須向該青少年，以及其父母、監護人或實際照顧青少年的實體講解警方警誠的目的，接受警方警誠與否屬自願性質，以及接受與否所帶來的不同後果，並告知該等人士在警方警誠程序中的任何時刻均可自行委託律師，以及享有向檢察院提出異議的權利。

程序

當治安警察局的專責小組接收符合上述前提的個案後，有關人員會與違法青少年及其父母、監護人或實際照顧該青少年的實體進行面談，了解青少年的學習情況、家中的行為表現及其他有關資料，並根據案件的具體情況作出以下任一決定：

1. 在青少年，以及其父母、監護人或實際照顧青少年的實體面前向青少年施予警誠，將卷宗歸檔，並作警誠記錄；
2. 在青少年，以及其父母、監護人或實際照顧青少年的實體面前向青少年施予警誠，並將青少年轉介予社會工作局，以便參加社區支援計劃，暫不將卷宗歸檔，並將程序中止。

保密原則

為保護青少年利益，在整個警方警誠措施的過程中均採用保密原則。



A Advertência Policial é uma medida de intervenção não jurisdicional prevista na Lei no. 2/2007 da RAEM (Regime Tutelar Educativo dos Jovens Infractores), que visa encaminhar jovens infractores, que tenham praticado, pela primeira vez, acto definido pela lei como crime ou como contravenção, para um regime tutelar educativo. Trata-se de uma repreensão verbal ao jovem delinquente, por oficiais de polícia do CPSP, dando ênfase das consequências graves pela reincidência, no intuito de ajudá-lo a rectificar-se e a integrar-se na vida social.

A Advertência Policial é realizada na presença dos pais, tutor ou de quem tenha o direito de guarda do facto, exprimindo de uma forma solene, informando sobre a ilicitude da conduta, o seu desvalor e suas consequências se repetir tal comportamento, fazendo aperceber dos seus deveres pessoais e sociais, ser responsável, modificar o seu comportamento respeitando as normas jurídicas e valores da sociedade.

Condições

A medida de Advertência Policial é aplicável quando :

1. À data da prática do acto ilícito, o delinquente (o jovem) tenha completado 12 anos e tenha perfeito 16 anos;
2. A prática de acto definido como contravenção ou como crime que seja dependente de queixa ou acusação particular, e o ofendido declare não desejar procedimento judicial;
3. Que a prática da contravenção ou do crime, seja a sua primeira vez após ter completado 12 anos de idade;
4. Pais, tutores ou quem tenha direito de guarda do facto consentirem por escrito, a aplicação da medida.

Direitos do jovem infractor

O responsável pela Advertência Policial, deve explicar ao jovem, aos pais, ao tutor ou a quem tenha direito de guarda do facto, sobre a finalidade da Advertência Policial, a voluntariedade da sua aceitação, as consequências da sua aceitação ou da sua recusa, bem como a constituição de assistente ou defensor (advogado) e reclamação a qualquer momento, durante o processamento.

Processo

Após a recepção de um caso para a Advertência Policial, o responsável (oficial de polícia nomeado para o efeito) inicia o processo mediante uma prévia conversa com o jovem e com os pais, tutor ou quem tenha direito de guarda do facto, para a obtenção de dados sobre as habilitações literárias do jovem, o seu comportamento em casa e outras informações, consoante a situação concreta do caso de que se trata. Em seguida, procede-se à Advertência Policial nas seguintes formas :

1. Adverte o jovem na presença dos pais, tutor ou quem tenha direito de guarda do facto, e posterior arquivo do processo com registo da advertência;
2. Adverte o jovem na presença dos pais, tutor ou quem tenha direito de guarda do facto, e posterior transferência ao Instituto de Acção Social (IASM), para prosseguimento em programa de auxílio comunitário, termo do processo, e aguardando pela decisão posterior.

Princípio de segredo

Com vista à protecção dos interesses do jovem, o processo de Advertência Policial é protegido sob o princípio de segredo.

